

LEI Nº924/2012 DE 03 FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.01 D M Administração e Controladoria
UNIDADE EXECUTORA....: 02.01.02 Setor Administração
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Infraestrutura em Administração e
Controladoria
041220002.1.002000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0020 R\$
6.000,00

041220002.2.004000 Manutenção Administração
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0029 R\$
10.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA....: 02.02.01 Setor Ensino Infantil
12 Educação
12365 Educação Infantil
123650003 Infraestrutura em Educação
123650003.2.007000 Manutenção Ensino Infantil
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0056 R\$
5.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.02 D M Educação
UNIDADE EXECUTORA....: 02.02.05 Setor Alimentação e Nutrição
12 Educação
12306 Alimentação e Nutrição
123060003 Infraestrutura em Educação
123060003.2.014000 Manutenção Merenda Infantil
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
0089 R\$
5.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.03 M Saúde
UNIDADE EXECUTORA....: 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Publica
103010004.1.002000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0096 R\$
10.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.03 D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA....: 02.03.03 Setor Vigilância Sanit. e
Epidemiológica
10 Saúde
10304 Vigilância Sanitária
103040004 Infraestrutura em Saúde Publica
103040004.1.002000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0123 R\$
7.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA....: 02.05.01 Setor Gabinete Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440006 Infraestrutura em Gestão Social
082440006.1.002000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0166 R\$
3.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA....: 02.05.02 Setor Fundo M. de Assistência
Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440006 Infraestrutura em Gestão Social
082440006.1.002000 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0180 R\$
7.200,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4° - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente